



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências  
Contábeis

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 248 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-5904 - [www.ppgcc.facic.ufu.br](http://www.ppgcc.facic.ufu.br) - [ppgcc@facic.ufu.br](mailto:ppgcc@facic.ufu.br)



**Chamada Interna nº 02/2023**

Processo nº 23117.080127/2023-97

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Seleção para a realização de Doutorado Sanduíche no Exterior**

**Para saídas de abril a junho de 2024**

A Coordenação da Pós Graduação em Ciências Contábeis/UFU torna pública a Segunda Chamada - 2023 destinada a candidaturas para bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE CAPES) **edital CAPES nº 30/2023** [\[1\]](#).

O referido edital indica os requisitos que deverão ser apresentados pelos candidatos interessados à bolsa sanduiche (PDSE) no ato da inscrição e que serão, posteriormente, analisados pela comissão designada pela coordenação. O Prazo de inscrição será **de 14 de novembro de 2023 até 27 de novembro de 2023, às 17:00hs**. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail da coordenação do PPGCC: [ppgcc@facic.ufu.br](mailto:ppgcc@facic.ufu.br).

O(a) candidato(a) interessado(a) deve conhecer integralmente o edital Capes nº30/2023, **em especial os requisitos necessários (item 8.3), documentos e informações exigidos (item 9.2.2)** e obrigações assumidas perante a Capes.

O período da etapa no exterior deve ter a duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses.

**O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:**

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a

integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente do edital 30/2023. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital 30/2023;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**O(a) candidato(a) interessado(a) deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação:**

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital 30/2023;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no anexo III do edital 30/2023;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

- Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 30/2023.

- O resultado da Seleção Interna será divulgado no dia 29 de novembro de 2023 no site do PPGCC.

- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação

oficial do resultado.

**MARIA ELISABETH MOREIRA CARVALHO ANDRADE**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis  
Portaria de Pessoal UFU nº 2758/2023

---

[1] Link de acesso ao edital CAPES: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2263037\\_SEI\\_2261948\\_Edital\\_30\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf)

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisabeth Moreira Carvalho Andrade, Coordenador(a)**, em 13/11/2023, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4966956** e o código CRC **A71CF60B**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.080127/2023-97

SEI nº 4966956